



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**  
**CONTRATO Nº 040/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BRASIL NOVO E A EMPRESA **G N  
DOS SANTOS GOES LTDA**, NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, com sede com sede na Travessa 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.170.674/0001-08, neste ato representado por sua Secretária, Sra. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G N DOS SANTOS GOES LTDA, CNPJ/MF: 32.346.095/0001-96, Travessa 13 de Maio, nº 1124 – Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, contatos, E-Mail: geisasantos801@yahoo.com.br, Telefone: (93) 99178-5938, representada pela sua proprietária a Sra. Geisa Nataly dos Santos Goes, brasileira, portadora do RG: 671945-2 PC/PA e do CPF: 049.111.581-40, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA., doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 019/2023, homologado em 20 de abril de 2023, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 019/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

**5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

**6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 02 - NXR 150 BROS - SEC. SEMUTS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR	COFAP	Unidade	7	R\$ 614,00	R\$ 4.298,00
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	TRILHA	Unidade	3	R\$ 15,25	R\$ 45,75
3	ARO RODA DIANTEIRA	MAX	Unidade	7	R\$ 157,00	R\$ 1.099,00
4	ARO RODA TRAS	MAX	Unidade	7	R\$ 183,75	R\$ 1.286,25
5	BATERIA	ERBS	Unidade	10	R\$ 193,45	R\$ 1.934,50
6	BALANCIM	VINI	Unidade	7	R\$ 90,45	R\$ 633,15
7	BIELA	AUDAX	Unidade	10	R\$ 168,10	R\$ 1.681,00
8	BUCHA BALANÇA	GEAR	Unidade	14	R\$ 38,40	R\$ 537,60
9	BUZINA	RIFFEL	Unidade	4	R\$ 28,25	R\$ 113,00
10	CABO ACELERADOR	MAX	Unidade	14	R\$ 15,95	R\$ 223,30
11	CABO EMBREAGEM	MAX	Unidade	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
12	CABO FREIO	MAX	Unidade	14	R\$ 20,25	R\$ 283,50
13	CABO VELOCIMETRO	MAX	Unidade	14	R\$ 19,00	R\$ 266,00
14	CACHIMBO VELA	NGK	Unidade	21	R\$ 28,70	R\$ 602,70
15	CAPA DE BANCO	ROTAN	Unidade	17	R\$ 30,20	R\$ 513,40
16	CARBURADOR	DANNIX	Unidade	2	R\$ 207,75	R\$ 415,50
17	CARENAGEM FAROL	MELC	Unidade	3	R\$ 84,35	R\$ 253,05
18	CDI	SCT	Unidade	4	R\$ 192,40	R\$ 769,60
19	CHAVE DE LUZ	SCT	Unidade	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
20	COLETOR ADMISSÃO	SCT	Unidade	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
21	CORRENTE COMANDO	MHX	Unidade	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
22	CUBO EMBREAGEM	GEAR	Unidade	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	GEAR	Unidade	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
24	CUBO RODA TRASEIRA	GEAR	Unidade	7	R\$ 267,50	R\$ 1.872,50
25	DISCO EMBREAGEM	TRILHA	Jogo	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
26	ELEMENTOR FILTRO AR	SCT	Unidade	14	R\$ 22,10	R\$ 309,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08

27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	SCT	Unidade	3	R\$ 96,45	R\$ 289,35
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	MHX	Unidade	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	TRILHA	Unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	TRILHA	Unidade	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
31	ESCAPAMENTO	POLIMET	Unidade	7	R\$ 308,75	R\$ 2.161,25
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCT	Unidade	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	DIAFRAG	Unidade	3	R\$ 123,10	R\$ 369,30
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	DIAFRAG	Unidade	5	R\$ 135,30	R\$ 676,50
35	ESPELHO RETROVISOR	GVS	Par	15	R\$ 31,30	R\$ 469,50
36	ESTATOR	JECPRO	Unidade	7	R\$ 238,25	R\$ 1.667,75
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSÃO	SCT	Unidade	8	R\$ 19,07	R\$ 152,56
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	MELC	Unidade	5	R\$ 86,25	R\$ 431,25
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	ZOUIL	Unidade	7	R\$ 277,50	R\$ 1.942,50
40	FILTRO COMBUSTIVEL	FILTRAN	Unidade	7	R\$ 26,30	R\$ 184,10
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	TRILHA	Unidade	21	R\$ 16,20	R\$ 340,20
42	GUIA CORRENTE TRASMISSÃO	MHX	Unidade	17	R\$ 30,25	R\$ 514,25
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	TRILHA	Unidade	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
44	IGNIÇÃO	SCT	Unidade	7	R\$ 79,95	R\$ 559,65
45	JG JUNTAS MOTOR	MHX	Unidade	13	R\$ 32,30	R\$ 419,90
46	JG RAO DIANTEIRO	MAX	Jogo	7	R\$ 60,85	R\$ 425,95
47	JG RAO TRASEIRO	MAX	Jogo	10	R\$ 62,95	R\$ 629,50
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	TRILHA	Kit	15	R\$ 44,35	R\$ 665,25
49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	Kit	14	R\$ 264,90	R\$ 3.708,60
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	SCT	Kit	13	R\$ 433,15	R\$ 5.630,95
51	LAMEIRA	SCT	Unidade	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00
52	LAMPADA DO FAROL	MHX	Unidade	23	R\$ 24,90	R\$ 572,70
53	LAMPADA DO FREIO	MHX	Unidade	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
54	LAMPADA DO PAINEL	MHX	Unidade	17	R\$ 2,60	R\$ 44,20
55	LAMPADA DO PISCA	SCT	Unidade	23	R\$ 3,15	R\$ 72,45
56	LENTE PISCA	GVS	Unidade	34	R\$ 8,35	R\$ 283,90
57	MANETE EMBREAGEM	MX1	Unidade	23	R\$ 11,15	R\$ 256,45
58	MANETE FREIO	MX1	Unidade	23	R\$ 11,15	R\$ 256,45
59	MANICO ESQUERDO	COMETA	Unidade	3	R\$ 15,55	R\$ 46,65
60	MANICO DIREITO	COMETA	Unidade	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
61	MANOPLA (LUVIA GUIDÃO)	WESTER	Par	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	Unidade	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIAFRAG	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
64	PEDAL CAMBIO	GEAR	Unidade	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
65	PEDAL PARTIDA	SCT	Unidade	11	R\$ 49,05	R\$ 539,55
66	PISCA MODELO ORIGINAL	TRILHA	Unidade	35	R\$ 35,15	R\$ 1.230,25
67	PROTECTOR DIANTEIRO	WESTER	Unidade	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	SCT	Unidade	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
69	RELE PARTIDA	SCT	Unidade	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
70	RELE PISCA	JECPRO	Unidade	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
71	RETENTOR BENGALA	TRILHA	Unidade	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
72	RETENTOR EIXO PINHÃO	TRILHA	Unidade	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
73	RETENTOR EMBREAGEM	TRILHA	Unidade	16	R\$ 9,50	R\$ 152,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TRILHA	Unidade	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	TRILHA	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
76	RETENTOR VALVULA	TRILHA	Unidade	19	R\$ 18,00	R\$ 342,00
77	RETIFICADOR DE BATERIA	GEAR	Unidade	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
78	ROLAMENTO BALANÇA	GEAR	Unidade	26	R\$ 29,25	R\$ 760,50
79	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	DANNIX	Jogo	32	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PPK	Par	39	R\$ 25,00	R\$ 975,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PPK	Par	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	GEAR	Unidade	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
83	SANFONA BENGALA	GEAR	Unidade	13	R\$ 54,00	R\$ 702,00
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	MHX	Unidade	11	R\$ 154,00	R\$ 1.694,00
85	VÁLVULA ADMISSÃO	AUDAX	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
86	VÁLVULA ESCAPE	AUDAX	Unidade	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
87	VÁLVULA PRESSÃO	HONDA	Unidade	7	R\$ 103,00	R\$ 721,00
88	VELA MOTOR	NGK	Unidade	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.840,26</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08

ITEM	LOTE 04 SUNDOWN WEB SEMUTS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	TRILHA	Unidade	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
2	AMORTECEDOR (PAR)	GEAR	Unidade	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
3	ARO RODA DIANTEIRA	MAX	Unidade	2	R\$ 113,55	R\$ 227,10
4	ARO RODA TRASEIRA	MAX	Unidade	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5	BATERIA	ERBS	Unidade	1	R\$ 207,05	R\$ 207,05
6	BUZINA	RIFFEL	Unidade	3	R\$ 27,10	R\$ 81,30
7	CABO DE ACELERADOR	MAX	Unidade	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
8	CABO DE FREIO	MAX	Unidade	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
9	CABO DE VELOCIMETRO	MAX	Unidade	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
10	CACHIMBO VELA	NGK	Unidade	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
11	CAMARA DE AR DIANTEIRA	MXX	Unidade	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
12	CAMARA DE AR TRASEIRA	MXX	Unidade	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
13	CAPA DE BANCO	ROTAN	Unidade	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
14	CARBURADOR	DANNIX	Unidade	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
15	COCHIM COROA	VEDOX	Jogo	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
16	CUBO DIANTEIRO	VEDOX	Unidade	3	R\$ 212,00	R\$ 636,00
18	CUBO TRASEIRO	GEAR	Unidade	1	R\$ 200,25	R\$ 200,25
19	DISCO EMBREAGEM	TRILHA	Jogo	1	R\$ 34,80	R\$ 34,80
20	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	SCT	Unidade	3	R\$ 17,10	R\$ 51,30
21	ESTICADOR CORRENTE	SCT	Unidade	3	R\$ 8,55	R\$ 25,65
22	IGNIÇÃO	TRILHA	Unidade	2	R\$ 87,10	R\$ 174,20
23	INTERRUPTOR BUZINA	AUDAX	Unidade	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
24	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	AUDAX	Unidade	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
25	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	AUDAX	Unidade	2	R\$ 5,45	R\$ 10,90
26	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	TRILHA	Unidade	3	R\$ 5,45	R\$ 16,35
27	JG RAO DIANTEIRO	MAX	Jogo	2	R\$ 56,75	R\$ 113,50
28	JG RAO TRASEIRO	MAX	Jogo	3	R\$ 54,59	R\$ 163,77
29	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	Kit	3	R\$ 108,40	R\$ 325,20
30	KIT DE JUNTA SUPERIOR	MHX	Kit	3	R\$ 24,25	R\$ 72,75
31	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	SCT	Kit	1	R\$ 218,20	R\$ 218,20
32	LAMPADA DO FAROL	MHX	Unidade	4	R\$ 23,35	R\$ 93,40
33	LAMPADA DO FREIO	MHX	Unidade	3	R\$ 3,40	R\$ 10,20
34	LAMPADA DO PISCA	TRILHA	Unidade	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
35	MANETE DE FREIO	MX1	Unidade	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
36	MANICOTO DIREITO	COMETA	Unidade	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
37	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	WESTER	Jogo	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
38	PATIM FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	Unidade	1	R\$ 34,25	R\$ 34,25
39	PATIM FREIO TRASEIRO	DIAFRAG	Unidade	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
40	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	POLIMET	Unidade	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
41	PEDAL DE CAMBIO	GEAR	Unidade	2	R\$ 42,77	R\$ 85,54
42	PEDAL PARTIDA	SCT	Unidade	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
43	PESO EMBREAGEM	MHX	Unidade	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
44	PLATO EMBREAGEM	SCT	Unidade	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
45	RELE DE PARTIDA	SCT	Unidade	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
46	RELE DE PISCA	JECPRO	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
47	RETENTOR BENGALA	TRILHA	Unidade	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TRILHA	Unidade	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	TRILHA	Unidade	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
50	RETENTOR VÁLVULA	TRILHA	Unidade	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
51	ROLAMENTO DIANTEIRO	PPK	Par	3	R\$ 2,30	R\$ 6,90
52	ROLAMENTO TRASEIRO	PPK	Unidade	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
53	VELA MOTOR	NGK	Unidade	3	R\$ 20,95	R\$ 62,85
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.310,26</b>
						R\$ 69.150,52

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 69.150,52 (SESENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

*08 244 0137 2.101- Gestão Administrativa da SEMUTS  
08 243 0137 2.096-Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0006 2.078 - Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizada do SUAS  
08 244 0132 2.080 - Bloco de Proteção Social Especial  
08 244 0132 2.082 - Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social  
08 244 0135 2.083 - Bloco de Proteção Social Básica  
08 244 0137 2.087- Manutenção dos Centros Sociais  
08 244 0139 2.091 – Manutenção do Programa Primeira Infância -Criança Feliz  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 26 de fevereiro de 2024.

---

**CONTRATANTE:** Município de Brasil Novo  
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

G N DOS SANTOS GOES LTDA, CNPJ/MF: 32.346.095/0001-96  
Geisa Nataly dos Santos Goes  
CPF: 049.111.581-40  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF  
2 \_\_\_\_\_  
CPF